



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS *trabalho
progresso*

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

Nº 0734 MARÇO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 8/2025 de 19/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$129.690,71, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

1010 - CONST. AMP. E RECUP. CALC. MEIO FIO E LINHA D AGUA	
15.451.2009.1010.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES
	129.690,71
	Valor Total da Ação (1010) R\$
	129.690,71
	Valor Total do Órgão (2070) R\$
	129.690,71
	Valor Total R\$
	129.690,71

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$129.690,71, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

1001 - IMPLANT. E AMP. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
17.512.2011.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES
	20.000,00
17.512.2011.1001.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES
	9.690,71
	Valor Total da Ação (1001) R\$
	29.690,71

1036 - REFORMA E AMPLIAC. RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
15.451.2018.1036.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES
	80.000,00
	Valor Total da Ação (1036) R\$
	80.000,00

2058 - MANUTENCAO COM A ILUMINACAO PUBLICA	
25.752.2009.2058.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	20.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R\$
	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2070) R\$
	129.690,71
	Valor Total R\$
	129.690,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 19/03/2025



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 15/04/2025 08:09:14

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 9/2025 de 25/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$43.471,90, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 - MANUT. DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

10.301.2006.2031.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.885,80
	Valor Total da Ação (2031) R\$	19.885,80
	Valor Total do Órgão (2090) R\$	19.885,80

2200 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.453.2020.2154.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.586,10
	Valor Total da Ação (2154) R\$	18.586,10
	Valor Total do Órgão (2200) R\$	18.586,10

2300 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

2028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.2005.2028.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (2300) R\$	5.000,00
	Valor Total R\$	43.471,90

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$43.471,90, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM

10.301.2006.2029.3390480000.800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
10.301.2006.2029.3390480000.821	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
10.301.2006.2029.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.471,90
	Valor Total da Ação (2029) R\$	43.471,90
	Valor Total do Órgão (2090) R\$	43.471,90
	Valor Total R\$	43.471,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Copyright 2025, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. T+6 (83) 3245-7744 (S02P - Sistema Integrado de Gestão Pública)

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 25/03/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 15/04/2025 08:09:14

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor



Decreto nº 010, de 27 de março, de 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Algodão de Jandaira - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 482, de 03 de JUNHO de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Algodão de Jandaira do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 6 membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

§ 1º Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art.5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º Fica revogado o Decreto nº.05, de 11 dezembro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira 27, de março de 2025.


Humberto dos Santos
Prefeito Municipal de Algodão de Jandaira



Decreto Nº 11/2025 de 28/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$8.563,13, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

12.361.1006.2115.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	8.563,13
Valor Total da Ação (2115) R\$		8.563,13
Valor Total do Órgão (2040) R\$		8.563,13
Valor Total R\$		8.563,13

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$8.563,13, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

12.361.1006.2115.3390300000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.361.1006.2115.339020000.550	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
12.361.1006.2115.449020000.550	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563,13
Valor Total da Ação (2115) R\$		8.563,13
Valor Total do Órgão (2040) R\$		8.563,13
Valor Total R\$		8.563,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAIRA, 28/03/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 15/04/2025 08:09:14

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 012 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - NÍVEL REGIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e que deve reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO a importância de reforçar políticas públicas que garantam melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de promover o debate sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um espaço fundamental para uma política de saúde do Trabalhador mais justa, eficaz e humanizada. Através da participação social e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade, as Conferências contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Algodão de Jandaira/PB, será por agrupamento junto ao município de Esperança-PB na 1ª CMSTT- Nível Regional a realizar-se no dia 04 de abril de 2025 no Ginásio "O Arlindo", tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes - Esperança-PB.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-NÍVEL REGIONAL tem como Municípios participantes Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Arcaia, Arcaia, Esperança, Lagoa Seca, Matinhos, Montadas, Remigio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira/PB, 28 de março de 2025.

Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 063/2025

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. JOAO DE DEUS ALVES DE CARVALHO, ora ocupando o Cargo Efetivo de Gari, Matrícula N.º 00204, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, referente ao período de 16 de março de 2024 a 16 de março de 2025, a partir do dia 31 de março até o dia 29 de abril de 2025, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 31 de março de 2025.

Humberto dos Santos
Prefeito

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º113/2025

Em 31 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Atos Administrativos, com lotação no Gabinete, deste município, Portaria de Nomeação N.º 031/2025 de 02 de janeiro, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 31 de março 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do Município de Algodão de Jandaira. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. Algodão de Jandaira - PB, 20 de Março de 2025
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA- Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Algodão de Jandaira. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. Algodão de Jandaira - PB, 20 de março de 2025
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA- Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Algodão de Jandaira. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. Algodão de Jandaira - PB, 20 de março de 2025
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA- Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para Fornecedor de Merenda Escolar, para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Algodão de Jandaira; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 653.900,90.

Algodão de Jandaira - PB, 26 de março de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições, mediante requisição diária e periódica, destinadas às diversas secretarias do município de Algodão de Jandaira, conforme especificações e quantidades descritas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2010 – GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.1001.2002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 EXECUTIVO 2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 EXECUTIVO 2030 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA 2030.04.122.1005.2008 – MANUTENCAO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOURARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 EXECUTIVO 2040 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2040.12.361.1006.2155 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 2040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 EXECUTIVO 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 2090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500 – 600 EXECUTIVO 2100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500 EXECUTIVO 2400 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI 2400.17.605.2014.1072 – CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00040/2025 - 19.03.25 - MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS 68868626420 - R\$ 151.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2010 – GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.1001.2002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 EXECUTIVO 2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 EXECUTIVO 2040 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2040.12.361.1006.2155 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 2040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2040.12.361.1006.2115 – MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 2040.12.361.2002.2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 2040.12.361.2002.2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FONTES: 500 – 550 EXECUTIVO 2070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 2070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500 EXECUTIVO 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM FONTES: 500 – 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00048/2025 - 26.03.25 - 49.475.062 MARIA MADALENA DE SOUZA COELHO - R\$ 60.685,00; CT Nº 00049/2025 - 26.03.25 - JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA - R\$ 242.577,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Fornecedor de Merenda Escolar, para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00047/2025 - 26.03.25 - JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 653.900,90.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições, mediante requisição diária e periódica, destinadas às diversas secretarias do município de Algodão de Jandaira, conforme especificações e quantidades descritas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS 68868626420 - R\$ 151.200,00.

Algodão de Jandaira - PB, 19 de Março de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição de produtos de padaria destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de Algodão de Jandaira; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.475.062 MARIA MADALENA DE SOUZA COELHO - R\$ 60.685,00; JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA - R\$ 242.577,00.

Algodão de Jandaira - PB, 26 de Março de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "MALLA 100 ALÇA" A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO 01:30 HRS, PARA EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM PRAÇA PUBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIO CESAR PRODUcoes LTDA - R\$ 110.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 19 de Março de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "MALLA 100 ALÇA" A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO 01:30 HRS, PARA EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "MALLA 100 ALÇA" A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO 01:30 HRS, PARA EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.2005.2093 – REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. ESPORTIV E TURIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 19/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00041/2025 - 19.03.25 - JULIO CESAR PRODUcoes LTDA - R\$ 110.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação artística do ALDAIR PLAYBOY, dia 03 de Maio de 2025 com duração de 01:30min, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 19 de março de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Contratação artística do ALDAIR PLAYBOY, dia 03 de maio de 2025 com duração de 01:30min, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Esporte, Turismo, Cultura e eventos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística do ALDAIR PLAYBOY, dia 03 de Maio de 2025 com duração de 01:30min, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.2005.2093 – REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. ESPORTIV E TURIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 19/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00042/2025 - 19.03.25 - AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

CÂMARA MUNICIPAL | LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à consultoria na área de saúde ocupacional e segurança no trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.0000 – LEGISLATIVO 01.010–CAMARA MUNICIPAL DE ALGODAO DE JANDAIRA 01010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00012/2025 - 17.03.25 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 13.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à consultoria na área de saúde ocupacional e segurança no trabalho; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 13.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 17 de Março de 2025
LEANDRO DA SILVA BARBOSA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à consultoria na área de saúde ocupacional e segurança no trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/03/2025.